



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 253/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de dezembro de 2014.


DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de setembro de 2015.


SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO
Prefeito Municipal
em exercício


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração


ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

2015 09 25 15:00

AVANÇADA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 de setembro / 2015
DE Nº 10.485
UMUARAMA, 30 de setembro / 2015
Densil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 253 DE 25/09/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇAMENTO: 50. FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 FONTE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
392.0022.1.166	F.C.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente.	4.4.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001	R\$ 5.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.300,00
TOTAL GERAL				5.300,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 253 DE 25/09/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0023.2.016	Convenio com Associação amigos da Banda Municipal 26 de Junho	3.3.90.39.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001	R\$ 5.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.300,00
TOTAL GERAL				5.300,00